



Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado - 1 posto de trabalho - na carreira/ categoria de Assistente Operacional (motorista de transporte pesado de passageiros)

Aos quatro dias do mês de outubro de 2022 pelas 14.00h reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, constituído por Eng^o Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, José Inácio Guerreiro Costa, encarregado dos serviços de Administração Direta municipais e e Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro coordenadora técnica da secção de Recursos Humanos da Divisão de Administração Municipal afim de proceder à seleção e ordenamento dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, conforme aviso nº 16770/2022 publicado no Diário da República nº 166, 2ª série, de 29/08/2022.

Os requisitos de recrutamento ao procedimento concursal são os seguintes:

Os candidatos ao cargo **são recrutados, nos termos da Lei, de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público**, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das seguintes funções:

- Conduzir autocarros para transporte de passageiros, incluindo crianças, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas.
- Assegurar que todos os passageiros estão credenciados para o efeito
- Colaborar na carga e descarga de bagagens
- Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, abastecimento e lubrificação
- Proceder a pequenas reparações
- Proceder à arrumação do veículo no final do dia em local destinado para o efeito

- Preencher e entregar diariamente o boletim de viatura
- Executar todas as tarefas, adotando as medidas de higiene e segurança no trabalho

São requisitos gerais de admissão ao procedimento contratual:

- a1) Serem detentores da escolaridade mínima obrigatória
- a2) Terem nacionalidade portuguesa
- a3) 18 anos de idade completos
- a4) Robustez física e perfil psíquico adequados
- a5). Cumprimento das leis de vacinação obrigatória
- a6) Não inibição do exercício de funções públicas
- a7) Possuir CAM (certificado de aptidão para motorista) válido

Apresentaram-se ao procedimento os candidatos seguintes tendo todos eles sido admitidos por reunirem os requisitos exigíveis:

Nome	a1	a2	a3	a4	a5	a6	a 7	Ad/Ex
Nuno Miguel Baião Doroteia	v	v	v	v	v	V	x	E
Carla Filipa Domingos Correia Gamito	v	v	v	v	v	v	v	A
Arlindo Manuel Descalço Atabão	v	v	v	v	v	v	v	A

v – cumpre o requisito; x- não cumpre o requisito; NA – não aplicável

A – Admitido ; E – Excluído

Deverá em seguida proceder-se à audiência prévia do candidato excluído no prazo de cinco dias uteis conforme dispõe o nº1 do artº 22º da portaria 125-A/2019 de 30 de abril e nos termos do disposto nos artº 121º e artº 122º do código do procedimento administrativo.

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão.

O Júri



Engº Álvaro Manuel Nobre de Gusmão Ramos



Sr José Inácio Guerreiro Costa



Srª Dª Ana da Conceição Pegas Melão Guerreiro

